

**TERMO APOSTILAMENTO Nº 111/2025
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016 – SMS/CPCS**

Publicado no D.O.C.
Dia 14/08/2025
Pág. 230

PROCESSO Nº: 2015-0.239.133-0

PROCESSO SEI Nº: 6018.2025/0000305-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO-SECONCI

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE ERMELINO MATARAZZO

OBJETO DO APOSTILAMENTO: AQUISIÇÃO ASPIRADOR CIRURGICO AMA/UBS HUMBERTO CERRUTI

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI RF 516.162-2**, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, o **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO-SECONCI**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 03), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob nº 900220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo, 74 – Perdizes – São Paulo, – SP – CEP 05001-000, neste ato representado por **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** nos termos do art. 65; § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, c/c item 7.3.4 da cláusula sétima do **CONTRATO DE GESTÃO R019/2016** na conformidade das seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. Foi lavrado o presente instrumento jurídico, visando **AUTORIZAÇÃO PARA USO DE RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR CIRURGICO PARA AMA/UBS HUMBERTO CERRUTI NO VALOR DE R\$ 2.549,46 (DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**, todos os detalhes estão descritos no Ofício SAS 292/25, parte integrante desse processo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado segue assinado pelo titular da Coordenadoria Regional de Saúde Leste.

São Paulo, 12 de agosto de 2025

Dra. Nilza M. Piassi Bertelli
Coordenadora
CRS - Leste

NILZA MARIA PIASSI BERTELLI
Coordenadora
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

Ofício SAS 292/25

São Paulo, 04 de agosto de 2025

**REF: AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO – AMA/UBS HUMBERTO CERRUTI – CG R019/2016
ERMELINO MATARAZZO.**

Prezada Doutora,

Informamos, por meio deste, que o **aspirador cirúrgico** da unidade supramencionada apresentou falha de funcionamento, decorrente do desgaste de seus componentes. Após análise técnica, concluímos que o conserto do equipamento atual se mostra inviável, pois é antieconômico comparado a uma tecnologia equivalente (“antiga”), conforme laudo em anexo.

Dessa forma, solicitamos autorização para a aquisição de um **aspirador cirúrgico com tecnologia atualizada** para reposição, com uso de rendimento de aplicação financeira, no valor total estimado de **R\$ 2.549,46** (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Aguardamos sua análise e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



Jose Maria da Costa Orlando
Superintendente
SAS/CTA - Territorial
OS Seconci – SP

Ilma.

Dra. Nilza Maria Piassi Bertelli
Coordenadora
Coordenadoria Regional de Saúde – Leste

C/C Ilma.

Sra. Eliete Cristina Bergamo Alves
Supervisora
Supervisão Técnica de Saúde Ermelino Matarazzo

Página de assinaturas



José Orlando

Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 04 ago 2025
11:32:41 |  | Vitoria Piacentini criou este documento. (Email [REDACTED], CPF: [REDACTED]) |
| 04 ago 2025
12:03:46 |  | José Maria Orlando (Email [REDACTED], CPF [REDACTED]) visualizou este documento por meio do IP 177.188.122.231 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 04 ago 2025
12:03:46 |  | José Maria Orlando (Email [REDACTED], CPF [REDACTED]) assinou este documento por meio do IP 177.188.122.231 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |



DESCRIPTIVO TÉCNICO

ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO PORTÁTIL COM PEDESTAL

- Fluxo de aspiração: 40 l/min;
- Gabinete fabricado em material termoplástico injetado;
- Permitir ajuste de intensidade de vácuo;
- Faixa de leitura do manovacuômetro: 0 a -760 mmHg (0 a -100 kPa);
- Faixa de operação da pressão de vácuo: 0 a -550 mmHg;
- Acompanhar suporte com rodízios;
- Possuir sistema para proteção contra transbordamento;
- Acompanhar filtro hidrofóbico;
- Acompanhar mangueira de silicone;
- Acompanhar frasco fabricado em material resistente, autoclavável, com capacidade de 3,25 litros;
- Alimentação: bivolt;
- Registro Anvisa vigente;
- Acompanhar manuais de instalação e instrução;
- Garantia de 12 meses, integral para defeitos de fabricação (mão de obra, peças, deslocamento etc.);
- Frete: incluso.




Eng.ª Luiza da Fonseca Arantes

Coordenadora de Engenharia Clínica

CREA/SP 5063802220

SAS SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE SECONCI/OSS	FORMULÁRIO			
	Código MP.FORM.002	Revisão 00	Data Emissão 20/03/2024	Próxima Revisão 20/03/2028
LAUDO DE INSERVIVEL				

TERRITÓRIO:	ERMELINO
UNIDADE:	UBS HUMBERTO CERRUTI
SETOR:	EMERGÊNCIA

Descrição do Item: ASPIRADOR CIRURGICO

INFORMAÇÕES DE ITEM:

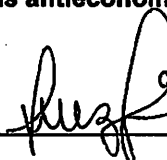
Marca	NEVONI
Modelo	17017-PO
Nº Patrimônio	UNIFESP 029643
TAG	UBS-HCE-ERM-0016
Nº de Série	718

DESCRIÇÃO DO DEFEITO CONSTATADO:

Nº ORDEM DE SERVIÇO	202405423
Nº SOLICITAÇÃO DE COMPRA	0000000000000000
Nº ORÇAMENTO	491
VALOR DO ITEM NOVO	R\$: 1.357,89
VALOR DO CUSTO DE REPARO	R\$: 1.060,00

ANEXAR TODOS OS DOCUMENTOS DE EVIDÊNCIA AO LAUDO

- () Irrecuperável.
 (X) recuperável, mas antieconômico.
 () recuperável.


SAS-OSS SECONCI
 Luiza da Fonseca Arantes
 Coordenadora de Engenharia Clínica

Validação Unidade de Engenharia de Manutenção